



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2018-CPLCSO/PMVJ

Às 15:13h do dia dezenove (19) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão de Souza, nº 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO, os membros da Equipe de Apoio Srs. WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS e LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA, designadas pela Portaria nº. 013/2018-GAB/PMVJ e alterado pela Portaria nº. 122/2018-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao Pregão em epígrafe, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é a obtenção de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP. O Pregoeiro, Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário do Município, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari. O Pregoeiro declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital e informou a empresa que adquiriu o ato convocatório (edital) na forma presencial a saber: a empresa GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. GERSON DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 338.607.182-15, portador da CI nº. 1886088-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado no endereço acima. O único licitante presente tomou conhecimento da licitação comparecendo em tempo hábil, ao ato convocatório. Ato contínuo, abriu-se às 14:47, a partir daí efetuou-se o credenciamento da única licitante participante, sendo que a mesmo foi devidamente credenciada. O credenciamento encerrou às 15:13. Após o credenciamento, foi entreque pela licitante a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Deu-se início a abertura do envelope de proposta, principiando pela assinatura por parte do licitante, pregoeiro e equipe de apoio nos envelopes nº. 01, em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra ao licitante para inclusão de alguma consideração, entretanto, por parte da empresa e da equipe do pregão não houve termos a manifestar, na sequência o pregoeiro informou a licitante presente que cumpriu todos os requisitos legais previsto no Edital e deu como classificada as propostas de preços. Dando continuidade a equipe de apoio do pregoeiro efetuou os lançamentos dos valores na planilha de lance dos preços ofertados nas propostas, a sequência, procedeu-se a etapa de lances que foi finalizada com a classificação da licitante. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:





ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

IT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Água Mineral, sem gás 20 litros	NOSSA ÁGUA	GL	886	11,45	10.144,70	
2	Água Mineral, sem gás 350ml — contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	100	13,50	1.350,00	
3	Água Mineral, sem gás 500ml — contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	150	16,00	2.400,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 13.894,70	

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pela empresa participante do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

IT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral, sem gás 20 litros	NOSSA ÁGUA	GL	886	10,50	9.303,00
2	Água Mineral, sem gás 350ml — contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	100	12,50	1.250,00
3	Água Mineral, sem gás 500ml — contendo 12 unidades.	NOSSA ÁGUA	PCT	150	1 <i>5,</i> 50	2.325,00
	VALOR TOTAL APÓS RODADI	R\$ 12.878,00				

Encerrada a fase de lances e de negociação direta, o pregoeiro declara como vencedora desta referida licitação a empresa: GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI, CNPJ: 24.263.291/0001-79, dos itens: 1 (10,50), 2 (12,50) e 3 (15,50), perfazendo um valor total de R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais). Por sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora da fase de lances. A seguir à Comissão procedeu pela análise da documentação contida no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO, averiguando se estava devidamente lacrado, a equipe de apoio abriu o envelope, cuja as documentações constantes foram apresentadas pela licitante presente, e logo após recepcionar e analisar os documentos individualmente seguiu os expedientes solicitando que os documentos fossem todos rubricados pela licitante e membros da Comissão e equipe de apoio. Na sequência o Pregoeiro franqueou a palavra a licitante, oportunizando para que a mesma pudesse questionar e, ou, acrescentar algo correspondente a conduto do certame, o Sr. Gerson Andrade afirmou que não tinha nada a acrescentar. Daí então, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio examinou a documentação da referida licitante não detectando a apresentação dos documentos requisitados no item 9.3.5, sendo as alíneas a, b e c. Da análise, decide o pregoeiro e comum acordo com a equipe de apoio considerar a empresa HABILITADA ao certame tendo em vista que os demais documentos regulares, ficando desde já comunicado os presentes documentos deverão ser apresentados em caráter





obrigatório no ato de assinatura da ata de registro de preço e, ou, contrato. Questionado o Sr. Gerson Andrade representante legal da presente empresa participante, do interesse de interposição recurso combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifesta este o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Acompanha o Sr. EVANDRO JOSÉ CASTRO PEDROSO, Presidente da CPLCSO. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 17:02 horas agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LICITANTES PARTICIPANTES:

GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA

Equipe de Apoio

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro





RESUMO DA ATA

REF/PROC. N°. 3180/2017-PMVJ – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 11/2018-CPLCSO/PMVJ

OBJETO: EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP.

Às 15:13 horas do dia dezenove (19) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Vitoria do Jari, analisando a proposta de Preço apresentada pela empresa: GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. GERSON DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 338.607.182-15, portador da CI nº. 1886088-PC/PA 2^a via, residente e domiciliado no endereço acima que apresentou proposta de preço para os seguintes itens: Item 1, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) item 2, valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e item 3, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento dos objetos em questão, o Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que fornecerão os objetos conforme constante no Edital no Total Estimado de perfazendo um valor total de R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais), uma vez que a respectiva empresa foi habilitada e classificada no presente certame, atendendo na íntegra os critérios e parâmetros exigidos no edital.

Vitoria do Jari -AP, 19 de julho de 2018.

Evandro José Castro Pedroso Presidente

Dec.: n°: 008/2018-GAB/PMVJ





ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9° Inc. V do Decreto n° 3.555/00, Decreto n°: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº: 5.450/05 Decreto Federal 7.892/13 com as alterações do Decreto nº 8.250 de 23 maio de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal 261/2011 Leis n°. 10.520/2002 e 8.666/93 e no que consta no Processo n°.3180/2017-PMVJ – Pregão Presencial SRP n°. 11/2018 - CPLCSO/PMVJ, DECIDE adjudicar a empresa: GERSON DA SILVA ANDRADE - MEI, CNPJ: 24.263.291/0001-79, sediada na Rua José Semião de Souza, 3931, no bairro da Prainha, município de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. GERSON DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 338.607.182-15, portador da Cl nº. 1886088-PC/PA 2ª via, residente e domiciliado no endereço acima que apresentou proposta com seguintes itens: Item 1, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) item 2, valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) e item 3, valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais) ao fornecimento dos objetos em questão, este Pregoeiro, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do que consta na ata, OPINA pela contratação da empresa listada acima, que executará o fornecimento constante no Edital no Total Estimado em R\$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais), uma vez que a respectiva empresa fora habilitada para fornecer os objetos licitado de acordo com os critérios e parâmetros exigidos no edital.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para efeitos do disposto no Art. 109 da Lei n°. 8.666/93.

Vitoria do Jari -AP, 19 de julho de 2018.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro da CPLCSO Dec. 010/2018-GAB/PMVJ